

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CELETISTA Nº 057/2025

A Fundação Uniselva, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 2367, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.060-900, registrada e credenciada no MEC e MCTI como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e de Mato Grosso do Sul por meio da Coordenação Geral do Projeto intitulado **“Hospital Veterinário: atendimento clínico e cirúrgico à animais domésticos e silvestres da região norte de Mato Grosso”** cadastrado nesta Fundação sob o nº **4.028.016**, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada destinado ao suprimento de 1 vaga de **Técnico (a) em farmácia ou farmacêutico** em regime de contrato por tempo indeterminado, com período de experiência de 90 dias, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei Trabalhista nº 13.467/2017, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, mediante comissão de seleção instituída para esse fim e acompanhado Setor de Recursos Humanos da Fundação Uniselva.
- O presente Edital tem por objeto selecionar profissional **técnico ou superior em farmácia** para contratação imediata ou cadastro de reserva.
- Em caso de desistência do profissional selecionado no período de experiência, será chamado o candidato subsequente;
  - A seleção de que se trata este Edital consistirá em:
    - [a] Análise Curricular;
    - [b] Análise Documental;
    - [c] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção.
- O presente Processo Seletivo será regido pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- O candidato (a) que for selecionado será contratado (a) pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, e previsão de contratação por prazo indeterminado, conforme o **item 3**.
- Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de profissionais para firmar contratações.
- Este processo seletivo obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.
- O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) na aba Seleção Simplificada.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- *Auxiliar na recepção e pré-processamento de materiais e medicamentos.*
- *Auxiliar na higienização, organização, cadastramento e dispensação de materiais de farmácia.*
- *Realizar a organização e controle do estoque de medicamentos e materiais hospitalares.*
- *Priorizar o USO RACIONAL de medicamentos dentro do ambiente hospitalar.*
- *Controle estoque e dispensação de medicamentos portaria 344/98 (Medicamentos sujeitos a controle especial).*
- *Contribuir na assistência em saúde por meio da execução de atividades de gestão técnica da assistência farmacêutica, como seleção, aquisição, controle e dispensação de medicamentos à equipe interna do hospital veterinário (residentes, alunos, professores, corpo técnico e médicos veterinários).*
- *Lançar no sistema de cobrança as medicações e materiais utilizados na terapia dos pacientes.*
- *Preparar medicamentos injetáveis e orais, para clínica médica (consultas), setor cirúrgico e internação.*
- *Realizar levantamento de estoque e pedido de medicamentos e materiais junto ao setor administrativo do hospital.*
- *Zelar pelo bom andamento das atividades do setor*

- **Técnico em farmácia e em manipulação farmacêutica (CBO 3251)** - Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica, dispensar medicações.
- **Farmacêutico em farmácia veterinária (CBO 2234-05)** - Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

### 3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- O candidato (a) selecionado exercerá suas atividades em Sinop, Mato Grosso, no modelo **presencial** das 13:30 às 17:30, de **segunda à sexta-feira**.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da gerenciados pela Fundação Uniselva, como também é vedado a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva e das IFES apoiadas.
- É vedada a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.
- É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo ativo na Fundação Uniselva, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.
- 4.1 São condições Gerais sobre inscrição.

- A) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- B) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- C) Não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, por atos julgados irregulares por decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao erário em qualquer esfera do governo;
- D) Não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

CBO	Cargo	Descrição Sumária do Cargo	Nº de vagas	Vencimento Bruto
<b>3251</b>	<b>Técnico em farmácia e em manipulação farmacêutica</b>	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica, dispensar medicações.		<b>RS 1.6000,00</b> + Vale transporte
<b>2234-05</b>	<b>Farmacêutico em farmácia veterinária</b>	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e	<i>1 vaga e 4 vagas reservas</i>	<b>RS 2.000,00</b> + Vale transporte

		prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais		
--	--	--	--	--

- **Vale Transporte (Mediante Solicitação com desconto de máximo de 6% da remuneração)**

## 6. REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
<b>Técnico em farmácia ou Farmacêutico</b>	<p><b>Requisitos Obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Candidato deverá ter no mínimo conclusão do Curso técnico em Farmácia ou nível superior em Farmácia. Apresentando certificado de conclusão de Ensino técnico ou Superior Emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</i></li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprometimento com horários;</i></li> <li>• <i>Facilidade de comunicação e relação interpessoal.</i></li> <li>• <i>Ser Organizado (a)</i></li> </ul>	<p><b>4 horas diárias/ 20 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 13:30 h às 17:30h</b></p>

## 7. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas eletronicamente para o e-mail: **sec.hovet@gmail.com**, no período de [21/05/2025 a 25/05/2025] das 08:00 horas às 23:59 horas, contendo no assunto: “Edital de Seleção 057/2025 – Nome do(a) Candidato(a)”. Serão observando o horário oficial de Cuiabá/MT. Após o horário estipulado não será possível concluir com a inscrição.
- A inscrição implicará em autorização do candidato a Fundação Uniselva para efetuar o tratamento dos dados pessoais apresentados juntamente com o Formulário de Inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações legais e para realização deste Processo Seletivo, sendo: Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado; e documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas.
- O candidato deverá preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

- 7..1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- 7..2. Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 4. e ANEXO II**;
- 7..3. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados no **item 6. Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado, Documentos referentes à escolaridade e certificações, Declaração fornecida pela empresa n emitidas em papel timbrado, carimbada e assinado pelo responsável, contendo período de trabalho, atividades executadas e dados do empregador, CTPS, entre outros documentos que atestam as experiências profissionais exigidas no edital.**
- 7..4. **Os documentos devem estar em formato \*.pdf (portable document formato), anexando nos campos específicos do Formulário de Inscrição os seguintes documentos, de modo que totalizem em cada campo, no máximo, 1 MB (megabytes).**

- Não serão admitidas inscrição condicionada à complementação posterior de documentos, bem como documentos sem data de início e término.
- A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- **A Fundação Uniselva não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes destes Edital serão homologados e submetidos a julgamento.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

- Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar/enviar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Fundação Uniselva ou e-mail disponibilizado**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO.

- A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:  
**ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.  
**ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.  
**ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**

## 9. ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR

- A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **ITEM 6 (Requisitos Obrigatórios)** e da documentação listada no **item 7.2 (Documentação de Inscrição)** deste Edital.
- A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental (Requisitos Desejáveis)**.
- O número máximo de candidatos que serão classificados para **a segunda etapa, fica limitado a 05 (cinco) vezes o número de vagas**.
- Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, **dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade**.

## 10. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO REQUISITOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO
a) <i>Graduação em instituição de ensino superior em Farmácia; (30 Pontos), Graduação em instituição de ensino Técnico em Farmácia; (20 Pontos)</i>	Até 30 pontos
b) <i>Curso em área relacionada a atividade de farmácia ou técnico em farmácia (2,5 pontos por curso comprovado)</i>	Até 10 pontos
c) <i>Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point;</i>	Até 10 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

- A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- Serão classificados e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - 10..1. Maior pontuação na alínea “b” do item 10.2, da Etapa 2 – Análise Documental;
  - 10..2. Maior pontuação na alínea “a” do item 10.2, da Etapa 2 – Análise Documental;
  - 10..3. Maior pontuação na alínea “c” do item 10.2, da Etapa 2 – Análise Documental.

## 11. ETAPA 3 – ENTREVISTA PESSOAL

- A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Constatação da experiência profissional informada no currículo;	20
b) <i>Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;</i>	25
c) Disponibilidade de horário;	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

- A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma/presencial, a ser definida pela Comissão de Seleção da Fundação Uniselva juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Fundação Uniselva juntamente com a Coordenação do Projeto.
- Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Fundação Uniselva [www.fundacaouniselva.org.br]
- O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta

de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

- O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## 12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3
- Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - 12..1. Maior pontuação na alínea “a” do item 10.1 da ETAPA 3 – Entrevista.
  - 12..2. Maior Idade.

## 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	21/05/2025 à 25/05/2025
Avaliação Curricular	26/05/2025
Resultado Preliminar da Análise Curricular	27/05/2025
Interposição de Recurso	28/05/2025
Resultado da Análise Curricular e Convocação para Realização da Entrevista	29/05/2025
Entrevistas	30/05/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/05/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	02/06/2025
Convocação	03/06/2025

- As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FUNDAÇÃO UNISELVA no endereço <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.

## 14. DOS ESCLARECIMENTOS

- A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: **sec.hovet@gmail.com**

As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no sítio da Fundação Uniselva,

<https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>, cabendo aos interessados acessarem o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## 15. DOS RECURSOS

- Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Fundação Uniselva.
- Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014
- Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [compliance@uniselva.org.br](mailto:compliance@uniselva.org.br) com o título “**RECURSO – Edital de Seleção Pública nº 057/2025** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.
- Após convocação da coordenação do projeto, será celebrado contrato de trabalho, entre o profissional classificado e a Fundação Uniselva, de acordo com o Regime Jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, obedecendo à legislação pertinente.
- O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- O início das atividades estará condicionado a assinatura do contrato de trabalho, apresentação de toda documentação original exigida no item 7 deste edital e aos procedimentos de Medicina do Trabalho previstos em Lei.
- Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: **rh@uniselva.org.br**.
- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Comunicados e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

- A Fundação Uniselva poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

---

**Prof. Bruno Leonardo Mendonça Ribeiro**  
**Código do Projeto: 4.028.016 - Fundação Uniselva**

**ANEXO I****FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO****1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II****EDITAL DE CELETISTA Nº 057/2025****DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 4 do Edital Simplificado de Celetista nº 057/2025**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, da UFMT, ou do IFMT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)